

## EDITAL - DPU/GABDPGF DPGU - Nº 829

### 3º CONCURSO DE REDAÇÃO

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 7º e 8º, incisos I, III e XIII da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994,

Considerando o Plano Estratégico da Defensoria Pública da União e as atribuições conferidas pelo artigo 8º, inciso I e III, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o Inciso III, do Art. 4º, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e as responsabilidades da Coordenação de Educação em Direitos da Secretaria Geral de Articulação Institucional, que organiza o 3º Concurso de Redação e apresenta, como estratégia, a inclusão da educação em direitos nas escolas públicas de todo o País, com o tema **“Mais Direitos, Menos Grades!”**;

Considerando a necessidade da divulgação dos serviços prestados pela DPU às populações vulneráveis de todo País,

#### **RESOLVE:**

Declarar aberto o 3º Concurso de Redação da Defensoria Pública da União, na forma do Regulamento a seguir, com as regras e condições para participação e premiação, conforme o seguinte regulamento:

#### **REGULAMENTO**

Art. 1º – O 3º Concurso de Redação, promovido pela Defensoria Pública da União (DPU), é destinado aos alunos do ensino fundamental e médio, incluindo Educação de Jovens e Adultos (EJA), assim como aos adolescentes que estão cumprindo medida socioeducativa e aos adultos em situação de privação de liberdade, desde que devidamente matriculados em escola da rede pública ou de ensino técnico do país, bem como a todos os internos das penitenciárias federais.

Parágrafo único: O 3º Concurso de Redação visa a despertar nos participantes o interesse por temas relacionados à educação em direitos e cidadania, por meio do incentivo à reflexão e ao debate desses assuntos, nos ambientes educacionais da rede pública de ensino, das unidades prisionais e do sistema socioeducativo. Assim, possibilita aos inscritos revelar suas experiências, expectativas e as de seus familiares, inclusive com relação aos serviços jurídicos prestados pela Defensoria Pública da União.

### **TEMA DO CONCURSO: “ Mais Direitos, Menos Grades! ”**

Art. 2º – Os trabalhos a serem submetidos ao Concurso, serão divididos nas seguintes categorias, sendo:

I – Categoria Redação I: alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e alunos da modalidade Jovens e Adultos – EJA – do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental;

II – Categoria Redação II: alunos do 1º ao 3º ano do Ensino Médio, na modalidade Regular e Ensino Técnico e alunos da modalidade Jovens e Adultos – EJA seriado - do 1º ao 3º ano do Ensino Médio;

III – Categoria Redação III: alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e alunos do 1º ao 3º ano do Ensino Médio, em cumprimento de medida socioeducativa;

IV – Categoria Redação IV: alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e do 1º ao 3º ano do EJA – Educação de Jovens e Adultos, em situação de privação de liberdade no Sistema Prisional brasileiro.

V – Categoria Redação V: pessoas em situação de privação de liberdade em cumprimento de pena junto ao Sistema Penitenciário Federal;

VI – Categoria-Escola: os estabelecimentos de ensino da rede pública que desenvolverem atividades de sensibilização e mobilização escolar juntamente com a comunidade escolar local, em torno do tema do Concurso.

Art. 3º – A participação da escola se dará por meio de descrição da ação desenvolvida com os alunos, que constará no campo “Plano de Sensibilização e Mobilização”, da Ficha de Participação, em cujo bojo constará o relato da estratégia a ser utilizada e a inclusão do debate ou de palestras sobre os temas do Concurso no ambiente escolar.

Parágrafo único: Com o objetivo de detalhar melhor as ações de disseminação, do Plano de Sensibilização e Mobilização, esse poderá vir acompanhado de complementos como fotos, vídeos, relatos etc.

Art. 4º – A participação das pessoas em situação de privação de liberdade ou em cumprimento de medida socioeducativa se dará por intermédio dos gestores estaduais da área de educação das respectivas unidades da federação, que ficarão responsáveis pela divulgação, orientação e posterior envio das redações para avaliação pela banca examinadora.

Parágrafo único: Quanto às pessoas em situação de privação de liberdade em cumprimento de pena junto ao Sistema Penitenciário Federal, a participação ficará sob responsabilidade do gestor local de cada unidade.

Art. 5º - Nas Categorias Redação I e Redação II, os vencedores em primeiro lugar receberão um *tablet*, totalizando 27 (vinte e sete) ganhadores em cada categoria, sendo um vencedor por cada Estado da Federação.

Art. 6º - Nas Categorias Redação III e Redação IV, os vencedores em primeiro lugar receberão um *tablet*, sendo um vencedor por Estado da Federação, totalizando 27 (vinte e sete) ganhadores em cada categoria.

Art. 7º - Na Categoria Redação V, os vencedores em primeiro lugar receberão um *tablet*, sendo um vencedor por unidade do sistema penitenciário federal, totalizando 04 (quatro) ganhadores nesta categoria.

§1º. O prêmio do aluno em cumprimento de medida socioeducativa, sob o regime de internação ou semiliberdade, será encaminhado e custodiado pelo gestor da unidade de internação respectiva e lhe será entregue quando de sua soltura, adotando-se o mesmo procedimento em relação aos vencedores em situação de prisão.

§2º: Os professores das escolas que orientaram as redações dos alunos vencedores de todas as categorias serão agraciados com um certificado de honra ao mérito.

§3º. A Defensoria Pública da União encaminhará aos gestores da área de educação das respectivas unidades da federação participantes um *Certificado de Honra ao Mérito* pelo apoio administrativo prestado ao 3º Concurso de Redação.

Art. 8º - Nas Categorias Redação III, Redação IV e Redação V, os participantes que tenham suas redações submetidas para análise pela banca examinadora receberão um *Certificado de participação no 3º Concurso de Redação* assinado pela Defensoria Pública da União e pelo Departamento Penitenciário Nacional, atestando 12h (doze horas) de atividades para fins de remição da pena.

§1º: O professor responsável pela atividade apenas poderá deixar de submeter a redação elaborada ao gestor local na hipótese contida no §3º, do art. 17.

§2º: Competirá aos gestores estadual e local o controle e guarda das redações elaboradas, inclusive aquelas que, por qualquer razão, não sejam submetidas à banca examinadora.

Art. 9º Em todas as categorias, os autores das redações classificadas em segundo e terceiro lugares receberão um *Certificado de reconhecimento do mérito* e uma *medalha* de honra.

Art. 10. Na Categoria-Escola, serão premiados os três estabelecimentos de ensino da Rede Pública que melhor realizarem o Plano de Mobilização Escolar e que estiverem com a devida participação da comunidade escolar local na discussão do tema proposto no concurso.

§1º. Cada uma das três escolas vencedoras da Categoria-Escola receberá o Certificado de premiação e reconhecimento emitido pela DPU e o valor-prêmio de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, a ser aplicado em equipamentos em proveito dos alunos.

§2º. O Diretor da Escola premiada assume o compromisso de enviar à DPU, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a prestação de contas da aplicação do valor da premiação, a contar da data do repasse do numerário.

Art. 11. A solenidade de encerramento realizar-se-á no dia 15 de dezembro de 2017, no auditório da DPU em Brasília/DF, localizado no SAUN, Quadra 5 – Lote C - Edifício CNC – Torre C, 2º subsolo, Brasília/DF.

## DA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS E INSCRIÇÃO

Art. 12. A inscrição no 3º Concurso de Redação será realizada por meio do *site* da DPU, devendo o responsável preencher todos os campos necessários para o cadastro da instituição concorrente.

Art. 13. Para participação no 3º Concurso de Redação, é necessário que as instituições de ensino e os gestores da área de educação das unidades do sistema prisional estadual, do sistema penitenciário federal e do socioeducativo interessados acessem o endereço eletrônico [www.dpu.def.br/concursoderedacao](http://www.dpu.def.br/concursoderedacao). Nele estará disponibilizado todo material de divulgação do concurso, tais como: o Regulamento, Banner, Cartaz, o Formulário de Inscrição e Participação, o Formulário para envio da de Redação e também, a Cartilha para uso do professor em sala de aula e pelo gestor intitulada "**Guia do Professor**".

Art. 14. Nas categorias Redação III, Redação IV e Redação V, os gestores estaduais ficarão incumbidos de cadastrar os alunos no sistema de inscrição do concurso e de inserir as redações das pessoas que se encontrarem em situação de privação de liberdade.

§1º - A critério do gestor estadual, poderá ser designado outro servidor (a) para realizar a referida atribuição.

§2º - As redações dos participantes em situação de privação de liberdade ou em cumprimento de medida socioeducativa poderão ser submetidas previamente ao setor de segurança/inteligência da respectiva unidade pelo gestor local ou pelo gestor estadual.

Art. 15. Os professores deverão trabalhar o tema com os alunos, incentivando seu debate tanto no ambiente escolar, como extraclasse, bem como organizar e supervisionar a elaboração dos trabalhos escritos, que deverão ser realizados em sala de aula e, posteriormente, postados em formulário próprio, disponibilizado no site da DPU, no endereço eletrônico mencionado. Esta experiência poderá ser relatada no campo específico do Sistema de Inscrição denominado **Plano de Mobilização**, no item "cadastrar mobilização" para que concorra à premiação da Categoria Escola

Art. 16. Os gestores responsáveis da área de educação das unidades do sistema socioeducativo, do sistema prisional estadual e do sistema penitenciário federal oferecerão suporte administrativo aos participantes do concurso e promoverão, em conjunto com a Defensoria Pública da União, ações de divulgação, esclarecimentos sobre o edital, inscrição dos custodiados no certame e entrega das respectivas premiações do 3º Concurso de Redação.

Art. 17. São pré-requisitos do trabalho concorrente:

- a) ser realizado no ambiente de sala de aula ou ambiente reservado ao desenvolvimento de atividades educacionais da unidade prisional ou do socioeducativo;
- b) ser confeccionado no Formulário de Redação, disponibilizado no endereço eletrônico do 3º Concurso da DPU.
- c) ser devidamente identificado;
- d) tratar do tema proposto, qual seja “**Mais direitos, Menos Grades!**”;
- e) ser realizado individualmente;
- f) ser inédito e original.

§ 1º. No Formulário de Redação deverá constar a redação inscrita, os dados do aluno e o nome do professor responsável pela discussão do conteúdo e do gestor local da unidade prisional ou socioeducativa.

§ 2º. A redação deverá ter no mínimo (20) e no máximo (30) linhas.

§ 3º. As redações que não obedecerem estes limites mínimos e máximos de linhas serão sumariamente eliminadas e não receberão o Certificado de Participação previsto no artigo 8º.

Art. 18. Serão desclassificadas pela comissão julgadora as redações:

- a) Impressas;
- b) Ilegíveis;
- c) Plagiadas;
- d) Originárias de outros concursos de Redação.

Art. 19. As instituições de ensino participantes do Concurso deverão selecionar, dentre os trabalhos produzidos pelos alunos, a melhor redação de cada série escolar das Categorias Redação I e Redação II.

Art. 20. As instituições de ensino que não preencherem todas as informações necessárias requeridas pelo Sistema de Inscrição do Concurso no site da DPU e que enviarem mais de um trabalho selecionado por série escolar, terão seus trabalhos desconsiderados e, conseqüentemente, não serão objetos de correção.

Art. 21. A participação da instituição escolar se dará por meio do preenchimento da Ficha de Participação, formulário em que será descrita a ação que será desenvolvida com os alunos. No campo "Plano de Sensibilização e Mobilização" deverá ser relatada a estratégia a ser utilizada no debate sobre o tema do Concurso.

§ 1º. A Escola deverá detalhar as ações realizadas com a comunidade escolar e com o objetivo de disseminar o trabalho desenvolvido, o Plano de Sensibilização e Mobilização deverá vir acompanhado de complementos adicionais tais como: filmes, fotos, vídeos, relatos, etc.

§ 2º. As instituições participantes deverão inserir no campo específico, do 3º Concurso de Redação no site da DPU, os trabalhos que concorrerão ao concurso, até o dia 05 de setembro de 2017.

§ 3º. **Excepcionalmente, as Instituições que não tiverem recursos tecnológicos (computadores e/ou internet),** poderão consultar a possibilidade do envio das redações por meio dos CORREIOS, com postagem até o dia 05 de setembro de 2017, ligando para (61) 3318-1632 ou 3318-1628. Caso autorizado, o endereço para envio será o seguinte:

***Defensoria Pública da União***

***Projeto DPU nas Escolas - 2º Concurso de Redação da DPU***

***SAUN Quadra 5 – Lote C - Edifício CNC –***

***Torre C –15º andar - Brasília – DF / CEP: 70040-250***

§ 4º. Os trabalhos postados após o dia 05 de setembro 2017 não serão recebidos pela comissão julgadora.

Art. 22. A participação no 3º Concurso de Redação implica, automaticamente, na autorização para que a Defensoria Pública da União utilize os trabalhos e as imagens dos autores dos textos em publicações, materiais e eventos institucionais e, em caso de menor de idade, a inscrição deverá vir acompanhada do termo de autorização (ver modelo no site do concurso), que deverá vir assinado pelo responsável legal do menor, sob pena de indeferimento da inscrição.

## DO JULGAMENTO E PREMIAÇÃO

Art. 23. Os trabalhos apresentados serão examinados pela Comissão Julgadora, composta por, no mínimo, doze membros, sendo três Defensores Públicos Federais e três servidores da Defensoria Pública da União e seis indicados pelo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), a serem designados em ato específico do Defensor Público-Geral Federal.

Art. 24. A Comissão Julgadora deverá eleger, dentre os trabalhos desenvolvidos pelos participantes e enviados pelas instituições de ensino e gestores estaduais do sistema prisional estadual e socioeducativo, a melhor redação de cada Categoria, pertencente a cada Estado da Federação, assim como também as melhores redações enviadas pelos gestores locais do sistema penitenciário federal.

§1º. A Comissão Julgadora definirá

§2º. A Comissão Julgadora também definirá quais os três melhores Planos de Sensibilização e Mobilização da *Categoria- Escola*, definindo as vencedoras do 3º Concurso de Redação.

Art. 25. Nas Categorias Redação I, Redação II e Redação III, Redação IV e Redação V a comissão julgadora terá como critérios a criatividade, o conteúdo, a originalidade, a pertinência temática, a clareza no desenvolvimento das ideias e a correção ortográfica e gramatical do texto. Seriedade

Art. 26. Na Categoria-Escola, no julgamento dos Planos de Sensibilização e Mobilização, serão considerados: a criatividade, a originalidade e a efetividade das ações de sensibilização e mobilização desenvolvidas pelas instituições ou escolas.

Art. 26. O resultado do Concurso será divulgado até o dia 17 de novembro de 2017.

Parágrafo único. As instituições de ensino e os gestores das unidades do sistema penitenciário federal, sistema prisional estadual e dos socioeducativos participantes do concurso, receberão comunicação da DPU com informações detalhadas sobre a classificação e a premiação no Concurso.

Art. 27. A cerimônia de encerramento do 3º Concurso de Redação em Brasília dar-se-á no auditório da DPU, no dia 15 de dezembro de 2017.



§1º As Unidades da DPU nos Estados poderão realizar cerimônia de entrega dos prêmios em suas respectivas sedes. A realização desse evento dependerá de anuência do dirigente da Unidade e de disponibilidade orçamentária e logística da Defensoria Pública da União.

§2º. A DPU poderá enviar os prêmios, medalhas e certificados para os endereços das escolas participantes por via postal.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Estão impedidos de participar do Concurso os membros da Comissão Julgadora, bem como seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o segundo grau.

Art. 29. Serão desclassificados os trabalhos que não se enquadrarem no tema e nas especificações deste regulamento, os que forem realizados fora do formulário específico, bem como aqueles enviados em desconformidade com as disposições dos Artigos 17 ao 20.

Art. 30. Após o prazo de três meses da data de divulgação do resultado, os trabalhos enviados à Comissão Julgadora serão doados a uma instituição de reciclagem, com exceção dos trabalhos vencedores.

Art. 31. Os casos omissos serão resolvidos pela **Secretaria-Geral de Articulação Institucional – SGA/DPU**.

